



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 223/00, DE 10 DE ABRIL DE 2000.**

Autoriza o Poder Público Municipal, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a custear despesas com o transporte rodoviário dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde, em viagem a Porto Alegre-RS, no dia 05 de abril de 2.000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento de 2000, alterando as Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a custear despesas de transporte rodoviário, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, em viagem a Porto Alegre-RS, no dia 05 de abril de 2000, com a finalidade de acompanhar na Assembléia Legislativa do Estado, a votação do Veto do Governador do Estado, aos recursos destinados a Saúde deste Município, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.21. SETOR DE TRANSPORTE A PORTO ALEGRE RS

06.21.16. TRANSPORTE

06.21.16.88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.21.16.88.536. SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.21.16.88.536.2.080. Serviços de Transporte dos Agentes Comunitários de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde a Porto Alegre - RS.

3.000.00. DESPESAS CORRENTES

3.100.00. DESPESAS DE CUSTEIO

3.130.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.132.00. Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 600,00

*B*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Objetivo:**

Esta atividade visa a manutenção das despesas com transporte Rodoviário a ser custeada aos Agentes Comunitários de Saúde, e aos Membros do Conselho Municipal de Saúde, para participarem na Assembléia Legislativa em Porto Alegre-RS, no dia 05 de abril de 2000, da votação do veto do Governador aos recursos destinados a Saúde deste Município.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS  
2.048. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.132.00. Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 600,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 05 de abril de 2000.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dez dias do mês de abril de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.04.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.